



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA/DPG Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE Nº 025, de 10 de setembro de 2015 e a Resolução CSDPE Nº 026, de 24 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados para atuarem sob Regime de Plantão no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, sem prejuízo de suas demais atribuições, nos dias em que não houver expediente forense, conforme segue:

HORÁRIO	DEFENSOR PÚBLICO
14hs e 01min do dia 08/01 às 08hs do dia 11/01	Dr. Eduardo Bruno de Figueiredo Carneiro
14hs e 01min do dia 15/01 às 08hs do dia 18/01	Dr. Antonio Avelino de Almeida Neto
14hs e 01min do dia 19/01 às 08hs do dia 21/01	Dra. Aline Dionísio Castelo Branco
14hs e 01min do dia 22/01 às 08hs do dia 25/01	Dra. Jeane Magalhães Xaud
14hs e 01min do dia 29/01 às 08hs do dia 01/02	Dra. Aline Pereira de Almeida
14hs e 01min do dia 05/02 às 08hs do dia 11/02	Dr. Eduardo Bruno de Figueiredo Carneiro
14hs e 01min do dia 12/02 às 08hs do dia 15/02	Dra. Rosinha Cardoso Peixoto
14hs e 01min do dia 19/02 às 08hs do dia 22/02	Dr. Januário Miranda Lacerda
14hs e 01min do dia 26/02 às 08hs do dia 29/02	Dra. Vera Lúcia Pereira Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI

Defensor Público-Geral Interino

Publicado no DOE n. 2680
EM 12/01/16


Janaina Costa Tapinambá
Chefe de Gabinete da Administração Superior
DPE/RR